

**DECRETO Nº 432/2020**

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

**Considerando** a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

**Considerando** o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 e conforme o protocolado sob nº 5804/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O inciso V do artigo 39 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. [...]”

V- Médico Auditor - Roberto Doglia de Oliveira;”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2020  
- SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2020  
Protocolo 5529/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020, pelo Decreto nº 333/2020 de 29 de junho de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/08/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: MÉDICO PSF INTERIOR**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
7º	2020061963337	CAMILA KIENEN YAMAKAWA

Avisa também que o não comparecimento implicará em

exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 002/2020.

Prudentópolis, 21 de agosto de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico no 098/2020**

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sugestão da Sra. Pregoeira, que indicou a insuficiência de informações no descritivo dos itens, o que prejudica o universo de competidores, ainda a indicação de marca em alguns dos itens, RESOLVE: **ANULAR** o Pregão Eletrônico no 098/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Logo, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, após a publicação desse ato ficam os licitantes cientes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, passando a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Prudentópolis - PR, 21 de agosto de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de tintas, complementos e acessórios, destinados a diversas secretarias.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 79.274,49 (Setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 09 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 071/2020  
Contrato: 190/2020**

**Motivação: artigo Lei 8.666/93, art. 24XVII**

**Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para revisão do automóvel Saveiro Robust, chassi 9BWKB45U-